



BOLETIM

GERAL

Nº 211/2022

Belém, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

(Total de 12 Páginas)

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**ERRATA - DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL, DA
NOTA Nº 52622, PUBLICADA NO BG Nº 210 DE 10/11/2022
..... pág.5CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.5CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.6

ATO DO COMANDANTE GERAL pág.6

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.6

Diretoria de Pessoal

ALTERAÇÃO DE CADASTRO ELEITORAL pág.6

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

Ajudância GeralSECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL pág.8INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁ pág.10SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE pág.10SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL pág.11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pág.11

1º Grupamento de Proteção Ambiental

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº182/2022 pág.11

17º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO pág.11

19º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****1º Grupamento Bombeiro Militar**ERRATA - INSTAURAÇÃO DE PADS, DA NOTA Nº 52360,
PUBLICADA NO BG Nº 208 DE 08/11/2022 pág.12**2ª Seção Bombeiro Militar**

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.12



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Processo nº 2022/954711,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual a **TEN CEL QOBM VANESSA COSTA TAVARES FARIAS**, MF: 51855685-1, foi colocada à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA).

Art. 2º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), a **TEN CEL QOBM VANESSA COSTA TAVARES FARIAS**, MF: 51855685-1, por ter cessado o motivo de sua permanência na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso III, alínea “n”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/954711;

DECRETA:

Art. 1º Agregar a **TEN CEL QOBM VANESSA COSTA TAVARES FARIAS**, MF: 51855685-1, em razão de ter se candidatado ao cargo eletivo de Deputado Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/954711,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, a **TEN CEL QOBM VANESSA COSTA TAVARES FARIAS**, MF: 51855685-1, por ter sido eleita quando candidata a cargo eletivo de Deputada Federal nas eleições do ano de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/1262594,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o **MAJOR QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-12.3, com lotação na Coordenação Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o art. 4º do Decreto Estadual nº 1.657, de 16 de junho de 2005;

Considerando as informações e documentos constantes no Processo nº 2022/1009956,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “TEN CEL BM Francisco Feliciano Barbosa” - de Dedicação aos Estudos, ao **MAJ QOPM ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE** por ter sido o primeiro colocado no Curso de Formação de Soldados BM/2004, nota final 9.3091, conceito MB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 875.730

Fonte: Diário Oficial nº 35.185, de 11 de novembro de 2022 e Nota nº 52.822 - Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ERRATA - DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL, DA NOTA Nº 52622, PUBLICADA NO BG Nº 210 DE 10/11/2022

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº402 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a inclusão dos Voluntários Cívicos.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cívicos.

Considerando o Processo Seletivo Administrativo 2022/1391002, resolve:

Art. 1º - DESLIGAR os Voluntários Cívicos abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Função Nova:	Motivo Desligamento VC:	Situação:	Data do Desligamento:	Novo Setor:
VOL CIVIL ADRYNI SILVA DO NASCIMENTO		QCG-ALMOX	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	30/09/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL BRENO PALHETA FARIAS		QCG-DF	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL CARLOS WILLIAMES DA COSTA CORREA		QCG-EMG-BMS	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	27/09/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL ELIAS GABRIEL PAIXÃO DE FREITAS RIBEIRO		QCG-DP	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL EVELIN NICOLLY VENÂNCIO DA SILVA		12º GBM	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LEONARDO DOS SANTOS BAIÁ		QCG-DAL	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LÍDIA EMANUELLE RIBEIRO DIAS		QCG-DAL	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	07/10/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LOUISE ARIEL DA SILVA ALVES		QCG-ARSC	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO

VOL CIVIL LUANA FERREIRA VALENTE		COP	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LUANNE NUNES LIMA		QCG-DEI	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LUDMILA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO		QCG-ARSC	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LURIAN CORREA GOMES		QCG-EMG-BM2	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	14/10/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL MANUELA ROSÁRIO COSTA		QCG-DEI	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL RICARDO MOISES SARGES PACHECO		1º GBS	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL SHIMENY MIKAELLE SAGICA FURTADO		20º GBM	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	18/10/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL VITÓRIA ALICE ALENCAR SOUSA		QCG-DS	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL YAN RÔMULO DE VASCONCELOS PEDROSA		18º GBM	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO

Art. 2º- Esta portaria entrará em **vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Novembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 52.622 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
Errata:

PORTARIA Nº402 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a inclusão dos Voluntários Cívicos.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cívicos.

Considerando o Processo Seletivo Administrativo 2022/1391002, resolve:

Art. 1º - DESLIGAR os Voluntários Cívicos abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Função Nova:	Motivo Desligamento VC:	Situação:	Data do Desligamento:	Novo Setor:
VOL CIVIL ADRYNI SILVA DO NASCIMENTO		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	30/09/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL BRENO PALHETA FARIAS		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL ELIAS GABRIEL PAIXÃO DE FREITAS RIBEIRO		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL EVELIN NICOLLY VENÂNCIO DA SILVA		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LEONARDO DOS SANTOS BAIA		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LÍDIA EMANUELLE RIBEIRO DIAS		DESLIGADO	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	07/10/2022	DESLIGADO

VOL CIVIL LOUISE ARIEL DA SILVA ALVES		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LUANA FERREIRA VALENTE		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LUANNE NUNES LIMA		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LUDMILA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL LURIAN CORREA GOMES		DESLIGADO	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	14/10/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL MANUELA ROSÁRIO COSTA		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL RICARDO MOISES SARGES PACHECO		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL SHIMENY MIKAELLE SAGICA FURTADO		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	18/10/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL VITÓRIA ALICE ALENCAR SOUSA		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO
VOL CIVIL YAN RÔMULO DE VASCONCELOS PEDROSA		DESLIGADO	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/11/2022	DESLIGADO

Art. 2º- Esta portaria entrará em **vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Novembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 52.763- Diretoria de Pessoal do CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 10/2022 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, com sistema informatizado e utilização de tecnologia de cartão eletrônico magnético, por intermédio de rede própria ou credenciada da contratada, para realização de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota própria do CBMPA que ocorreria no dia 11 de novembro de 2022, às 10h30min.

MOTIVO: impugnação do edital. Posteriormente o novo edital será republicado e a nova data do Pregão Eletrônico será agendada.

Belém, 09 de novembro de 2022

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 874.880

Fonte: Diário Oficial nº 35.183, de 10 de novembro de 2022 e Nota nº 52.756 Ajudância Geral do CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 406 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando a nomeação do **3º SGT BM REYNALDO MELO KOURY SOBRINHO** no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, para o Cargo de Analista Ambiental, no dia 30 de junho de 2022, de acordo com a PORTARIA Nº 1.637 de 29 de junho de 2022, publicado em Diário Oficial da União nº 122, de 30 de junho de 2022;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parecer da Comissão de Justiça nº 230/2022-COJ;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico no 2022/886847,



resolve:

Art. 1º Licenciar ex-officio das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 26 de julho de 2022, o **3º SGT BM REYNALDO MELO KOURY SOBRINHO**, MF 57174018/1, RG 3501238, Filho de Oscar Melo Koury e Antonieta Rodrigues Vieira. O militar é licenciado no comportamento BOM.

Art. 2º Determinar ao Comandante, Chefe ou Diretor imediato, que recolha a cédula de identidade militar do Ex-Bombeiro militar, bem como materiais e equipamentos de uso restrito da Corporação e encaminhe à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de julho de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 875.131

DIÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 574/DIÁRIA/DF DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder aos militares: **STEN BM FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, MF: 5609135/1, 09 (NOVE) diárias de alimentação e 10 (DEZ) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 12.528,60 (DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para seguirem viagem da Belém para Guamã - PA , no período de 27 de Outubro a 03 Novembro de 2022, a serviço do DAL do CBMPA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**.

Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 875.233

Fonte: Diário Oficial nº 35.185, de 11 de novembro de 2022 e Nota nº 52.825 - Ajudância Geral do CBMPA

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 408 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a comissão especial de licitação, equipe de apoio, para a realização de sessão pública referente ao processo licitatório nº 2022/406950.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o teor da portaria nº 364, 19 de setembro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 189, de 06 de outubro 2022.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1382518, resolve:

Art. 1º. Substituir o 1º SGT QBM JOSÉ CARLOS MONTEIRO **DE ALMEIDA** JÚNIOR, CPF 399.832.692-87, pelo 3º SGT QBM LUIZ ANTÔNIO **ANDRADE** DE SOUZA, CPF 911.513762-72, como membro de equipe de apoio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de novembro de 2022, cessando-os no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 52.737 - Comissão Permanente de Licitação do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA
Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº191/2022-COP, **“REFORÇO NA PREVENÇÃO DO 40º FESTIVAL DO ABACAXI - BARCARENA”**.
OFÍCIO Nº192/2022-GAB/SEMSP PAE: 2022/1412649 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA

NOTA DE SERVIÇO Nº061/2022-1ºGPA, **“PREVENÇÃO 19º EXPO DOM ELISEU/FEIRA E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU”**.
PROTOCOLO: 2022/1190886 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº042/2022-6ºGBM, **“SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS NA PRAIA DO CARIPI NOVEMBRO 2022”**.
PROTOCOLO: 2022/1412374 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº078/2022-26ºGBM, **“SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL”**.
PROTOCOLO: 2022/1420659 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº102/2022-7ºGBM, **“SERVIÇO DE PREVENÇÃO EM INFILTRAÇÃO AQUÁTICA DO 53ºBIS”**.
PROTOCOLO: 2022/1411896 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº165/2022-4ºGBM, **“PREVENÇÃO E AUXÍLIO CAMINHADA ECOLÓGICA 2022”**.
PROTOCOLO: 2022/1420303 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº043/2022-6ºGBM, **“BUSCAS MATERIAL NO ALMOXARIFADO VENTRAL DO QCG”**.
PROTOCOLO: 2022/1412504 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº119/2022-17ºGBM, **“SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDENCIA”**.
PROTOCOLO: 2022/1420164 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº098/2022-10ºGBM, **“PREVENÇÃO NO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2022”**.
PROTOCOLO: 2022/1360660 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº117/2022-17ºGBM, **“SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA”**.
PROTOCOLO: 2022/1412162 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº116/2022-17ºGBM, **“SUPRESSÃO DE VEGETAL EM RESIDÊNCIA”**.
PROTOCOLO: 2022/1412097 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº066/2022-1ºGPA, **“DESLOCAMENTO DE MILITAR PARA BELÉM, RECEBIMENTO DE MATERIAS NO ALMOXARIFADO CENTRAL”**.
PROTOCOLO: 2022/1379652 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº130/2022-2ºGBM, **“5ª E 6ª ETAPAS DO CAMPEONATO PARAENSE DE KART DE 2022”**.
PROTOCOLO: 2022/1417885 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº144/2022-17ºGBM, **“DESLOCAMENTO DE MILITAR PARA BELÉM”**.
PROTOCOLO: 2022/1383800 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº044/2022-6ºGBM, **“40º FESTIVAL DO ABACAXI 2022”**.
PROTOCOLO: 2022/1412649 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº083/2022-18ºGBM, **“PPROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS E SOCORRISTAS NO MARAJÓ ORIENTAL EM SOURE PARA O DIA DE FINADOS”**.
PROTOCOLO: 2022/1395860 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº083/2022-1ºGMAF, **“PREVENÇÃO AQUÁTICA AO PROJETO MENINOS DO RIO”**.
PROTOCOLO: 2022/1299244 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº107/2022-15ºGBM, **“BUSCA DE MATERIAL NO COP/SARE E ALMOXARIFADO GERAL DO CBMPA PARA O 15ºGBM EM ABAETETURA”**.
PROTOCOLO: 2022/1400922 COMANO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº129/2022-2ºGBM, **“PALESTRA DE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO-HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL”**.
PROTOCOLO: 2022/1412704 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº084/2022-18ºGBM, **“PEVENÇÃO NO 6º FESTIVAL DO CAVALO MARAJOARA”**.
PROTOCOLO: 2022/1403135 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº102/2022-24ºGBM, **“CIRIO DE BRAGANÇA-PA”**.
PROTOCOLO: 2022/1419882 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº086/2022-18ºGBM, **“CORTE DE VEGETAL”**.
PROTOCOLO: 2022/1412448 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº257/2022-ABM, **“AÇÕES NAS USINAS DE PAZ”**.
PROTOCOLO: 2022/1419399 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº180/2022-5ºGBM, **“APOIO AO TAFI DA POLICIA MILITAR”**.
PROTOCOLO: 2022/1417625 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº050/2022-19ºGBM, **“APOIO NOS CEMITERIOS NO MUNICIPIOS DE CAPANEMA”**.
PROTOCOLO: 2022/1402948 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº017/2022-28ºGBM, **“INSTRUÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS”**.
PROTOCOLO: 2022/1421792 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 52.816 - Comando Operacional do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

ALTERAÇÃO DE CADASTRO ELEITORAL

Nome	Matrícula	Título de Eleitor:	Zona Eleitoral:	Seção Eleitoral:
TEN CEL QOBM FABRICIO DA SILVA NASCIMENTO	5817161/1	037614221333	096	0370

Fonte: Requerimento Nº 22.605 e Nota Nº 51.450 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
TEN CEL QOBM EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES	5399424/1	2º GBM	2021	JAN	DEZ	20/12/2022	18/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.160 e Nota nº 52.653 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 TEN QOBM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA	5932587/1	4º GBM	2021	DEZ	JAN	01/01/2023	30/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.146 e Nota nº 52.656 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM WELLINGTON CARLOS VENÂNCIO DE LIMA	57218032/1	17º GBM	2021	DEZ	DEZ	12/12/2022	10/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.145 e Nota nº 52.657 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM ANA SINTIA DA SILVA VASCONCELOS	5932500/1	2º GBM	2020	NOV	NOV	14/11/2022	03/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.144 e Nota nº 52.658 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS	57190186/1	QCG-DAL	2021	DEZ	DEZ	05/12/2022	03/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.134 e Nota nº 52.661 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MELO	57218522/1	19º GBM	2021	OUT	JAN	01/01/2023	30/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 22.959 e Nota nº 52.662 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO	57218355/1	CSMV/MOP	2021	ABR	JAN	01/01/2023	30/01/2023	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.128 e Nota nº 52.663 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS	57174111/1	20º GBM	2021	MAR	DEZ	01/12/2022	30/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Requerimento nº 23.058 e Nota nº 52.665 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Portaria nº 1993/2022 - CCC/GAB.SAGA/SEGUP

Belém/PA, 09 de Novembro de 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, no uso de suas atribuições legais, e;Dispõe sobre a designação de Fiscais, designada para acompanhar e fiscalizar a execução de instrumento contratual;

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 102/2021- GAB/SEGUP de 23 de setembro de 2021 (DOE no 34.771 de 27 de setembro de 2021), CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO nº 258/2022 - SEGUP/PA, celebrado com a empresa OPALAIR TÁXI AÉREO LTDA, decorrente do Termo de Dispensa nº 005/2022-SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico 2022/1061890.

RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 258/2022-SEGUP/PA:

-CLAUDIO PETILLO ALMEIDA - TEN CEL PM, Matrícula Funcional nº 5807840-1, Presidente de Comissão;

- ÉDIMO MAURO COELHO COSTA - CAP PM, Matrícula Funcional nº 5630312-1, Membro de Comissão;

-DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES - 1º TEN BM, Matrícula Funcional nº 5561272-1, Membro de Comissão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 874.948

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1972/2022 -SAGA

OBJETIVO: Para participar da Operação “PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 2022”.

PROCESSO: 2022/1426380

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 11 à 16.11.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada

SERVIDOR (ES): **MAJ BM RODRIGO MARTINS DO VALE**, MF: 57216356-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 874.874

PORTARIA Nº 1974/2022 -SAGA

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/1422234

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA/PA

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 18 à 19.11.2022



QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada

SERVIDOR (ES): **1º TEN BM JOSELITO TEIXEIRA SILVA**, MF: 5620708

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 874.874

Fonte: Diário Oficial nº 35.183, de 10 de novembro de 2022 e Nota nº 52.751 - Ajudância Geral do CBMPA

PORTARIA RR Nº 5.064 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2022/648186.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET PS Nº 5.415 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE PROCESSO Nº 2022/19012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2022/19012, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Jefferson do Nascimento Andrade à graduação de Subtenente/BM, concedida pela PORTARIA Nº 483/2021-CPP, publicada no Boletim Geral nº 235, de 21/12/2021, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento BM RG 1431785 **JOSE ARNOBIO PEREIRA DOS SANTOS**, mat. no 5422132/1, lotado na 5º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 2306 de 11/08/2021, em favor de TATIANE MENINEA RODRIGUES ANDRADE, cônjuge do ex-segurado **Jefferson do Nascimento Andrade**, em decorrência de sua promoção post-mortem à graduação de Subtenente/BM, efetivada pela PORTARIA Nº 483/2021-CPP, publicada no Boletim Geral nº 235, de 21/12/2021, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor atualizado de R\$4.939,59 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/11/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 869.741

36-C da Lei Complementar no 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 872.846

PORTARIA RR Nº 5.037 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/669130.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

PORTARIA RR Nº 5.248 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/680420.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto no 2.696/1983; art. 1º da Lei no 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto no 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto no 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2169706 **EDIVALDO MARGALHO GOMES**, matrícula nº 5607817/1, lotado na 2ª Seção de Incêndio (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar – 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

Soldo de 1º Sargento /BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar no 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 869.703

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 868.489

PORTARIA RR Nº 5.065 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/245037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento BM RG 1593688 **NAZILDO VALENTE DA SILVA**, mat. nº 5607647/1, lotado no 5º Grupamento de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 868.525

PORTARIA RR Nº 5.113 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/633897.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2222255, **RENATO PALHETA RODRIGUES**, mat. no 5430470/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente de Incêndio Bombeiro Militar (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 868.583

PORTARIA RE Nº 5.390 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade - PROCESSO nº 2021/596072.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará –

IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” o Subtenente BM RR RG 1503958 **JORGE LUIS PEREIRA MIRANDA**, mat. no 5420997/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da Portaria RR nº 876 de 27/03/2019, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 003/2021 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, inciso II, §1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A” do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 99, caput da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.866,05 (dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Auxílio Invalidez	1.367,13
Total de proventos	17.866,05

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 03/03/2021, data da Sessão Ordinária no 003/2021 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei no 4.491/1973,

será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 872.490

PORTARIA RE Nº 5.413 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade - PROCESSO nº 2022/209663.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” o Subtenente BM RR RG 10644, **JOSÉ RAIMUNDO MORAES DOS SANTOS**, mat. nº 7008520/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da Portaria RR nº 1445 de 26/03/2012, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária no 022/2021 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, inciso II, §1º, alínea “b”, da Lei no 5.251/1985 c/c Manifestação no 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1o, inciso II, do Decreto no 2.940/1983; art. 1o, Categoria “A” do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º, da Lei no 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, da Lei Complementar no 142/2021; art. 99, caput da Lei no 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.866,05 (dezessete mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centa- vos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Auxílio Invalidez	1.367,13
Total de proventos	17.866,05

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 24/11/2021, data da Sessão Ordinária no 022/2021 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2o da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.



III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei no 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 872.496

PORTARIA RE Nº 5.404 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade – PROCESSO no 2021/1289045.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar no 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” o Subtenente BM RR RG 2245279 **ANTONIO LINO DO ESPIRITO SANTO FILHO**, mat. no 5121069/1., pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da Portaria RR no 3.776 de 03/12/2018, em razão da Ata de Saúde no 021/2021, homologada na Sessão Ordinária no 010/2021 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão no 16.034/1988 e Acórdão no 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, inciso II, §1o, alínea “b”, da Lei no 5.251/1985 c/c Manifestação no 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º, inciso II, do Decreto no 2.940/1983; art. 1o, Categoria “B” do Decreto no 1.461/1981 c/c Portaria no 001/1999 - DRH/3; art. 1o, do Decreto no 2.696/1983; art. 1º, da Lei no 8.229/2015; art. 1o, item I, do Decreto no 3.266/1984; art. 1o, item I, alínea “f”, do Decreto no 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1o, da Lei no 5.231/1985; art. 1o, inciso II, do Decreto no 4.439/1986 c/c art. 134, da Lei Complementar no 142/2021; art. 99, caput da Lei no 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei no 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.381,42 (dezesete mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Auxílio Invalidez	1.347,27
Total de proventos	17.381,42

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 30/05/2021, data da Sessão Ordinária nº 010/2021 – JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventual-mente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 872.510

PORTARIA RE Nº 5.405 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por IDADE – PROCESSO nº 2021/798269.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar no 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por idade o Subtenente BM RR RG 7031 **RONALDO RODRIGUES MARVÃO**, mat. nº 33696680/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da Portaria RR nº 1516 de 12/08/2002, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso I, alínea “c” da Lei nº 5.251/1985 com as alterações da Lei nº 8.407/2016 e art. 107 da Lei nº5251/1985; art. 1o, inciso II, e art.2o, inc. I do Decreto no 2.940/1983; art. 1o, Categoria “C” do Decre- to no 1.461/1981 c/c Portaria no 001/1999 - DRH/3; art. 1o, do Decreto no 2.696/1983; art. 1o, da Lei nº8.229/2015; art. 1o, item I, do Decreto no 3.266/1984; art. 1o, item I, alínea “d”, do Decreto nº4.490/1986; art. 20, da Lei no 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1o, da Lei no 5.231/1985; art. 1o, inciso II, do Decreto no 4.439/1986 c/c art. 134, da Lei Complementar no 142/2021; art. 99, caput da Lei nº4.491/1973 c/c art. 146 da Lei no 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.835,28 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Auxílio moradia - 30%	794,46

Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 45%	1.191,69
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.979,22
Adicional de Inatividade - 35%	4.518,48
Auxílio Invalidez	1.406,85
Total de proventos	18.835,28

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 15/07/2018, data em que o militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de subtenente/BM.

III – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 19/01/2021, data da Sessão Ordinária no 001/2021 – JPMSS, nos termos do art. 108, § 2o da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei no 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 872611

Fonte: Diário Oficial nº 35.183, de 10 de novembro de 2022 e Nota nº 52.755 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2594/2022 - GAB/SEMAS 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento conforme Decreto 551/2020 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Altamira, Itaituba, Jacareacanga, Mojuí dos Campos, Novo Progresso, Placas, Prainha, Rurópolis, Trairão e Uruará, via (TUCURUI/PA).

Período: 13/10/2022 a 28/10/2022 – 15 e 1/2 diárias.

Servidores:

– 53996021 – **CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA - (2º SARGENTO BM)**

– 56234721 – **NELSON LOBATO ABREU - (3º SARGENTO BM)**

- 572177031 – **ANDERSON DE SENA ALMEIDA - (CABO BM)**

– 571738541 – **ANTONIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS - (3º SARGENTO BM)**

ORDENADOR: **LILIA MARCIA RAMOS REIS**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 864.347

Fonte: Diário Oficial nº 35.185, de 11 de novembro de 2022 e Nota nº 52.823 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1984/2022 -SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2022/1433771

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 23 à 28.10.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada

SERVIDOR (ES): **SGT BM ROGERIO SARMENTO FERNANDES**, MF: 54184999-1

ORDENADOR: **PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**

Protocolo: 875.531

RESOLUÇÃO Nº 451/2022-CONSEP

EMENTA: Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2021.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/2019 e Resolução no 351/2018 de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/2019 de 20/09/2019 (DOE nº 33.989 de 23/09/2019), e Resolução nº 408/2020-CONSEP, homologada pelo Decreto nº 1.465, respectivamente, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de



Bombeiros Militar do Pará/ANO 2021, de responsabilidade do **Cel BM Jayme de Aviz Benjó - Subcomandante do CBM/PA**, autoridade encarregada dessa missão na Instituição;

CONSIDERANDO que a exposição temática do Relatório apresentada no Plenário do CONSEP, pelo Conselheiro Suplente, Cel PM RR Arthur Rodrigues de Moraes - Secretário Adjunto SEAP, recebeu unânime aceitabilidade dos Conselheiros presentes da 376ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 03 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO 2021, apresentado de forma sintética no extrato anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 10 de novembro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO
RESOLUÇÃO Nº451/2022-CONSEP
EXTRATO DO RELATÓRIO-ANO 2021

1 -Matéria sob Exame

Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO-2021.

2 -Exigência Regimental

O CBM/PA é um dos órgãos sob supervisão técnica e operacional do SIEDS, tendo o CONSEP a missão de supervisionar sua área correcional.

3 -Análise preliminar da matéria pelo Plenário do CONSEP

Comprovado ter sido editado o Relatório dentro do padrão regulamentar e pela área de competência correcional do CBM/PA.

4 -Do Parecer e Voto

Considerando a PORTARIA Nº 024/2017-CONSEP, a qual normatiza o modelo de relatório anual de atividades dos órgãos de correção das instituições do SIEDS, faz-se destacar que houve lacunas na lavra de algumas informações exigidas na regulamentação.

Durante apresentação da estrutura organizacional da Corregedoria, onde a equipe de correção está inserida no Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros, sendo considerado um setor com funções cumulativas, Havendo ausência de estrutura específica para este fim.

Percebemos dados quantitativos acerca das ações correicionais, administrativas e repressivas, porém, sem propor diretamente uma ação a ser tomada para diminuir transgressões ou aumentar a disciplina no órgão, sendo citado apenas nas considerações finais, o empenho “em manter e cobrar uma conduta exemplar de seus militares”, aprimorando “as técnicas correicionais da instituição”, sem revelar especificamente quais seriam tais técnicas.

Desta forma, o documento retrata especificamente as sanções disciplinares aplicadas como informativo de produtividade, porém, deveria ser abordado os impactos das atividades da Corregedoria junto aos servidores na missão precípua da Corporação e também ser acrescido a escassez em relação a situação dos processos da Corregedoria do CBM/PA diante do Tribunal de

Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Ouvidoria do SIEDS.

No entanto, diante do exposto e considerando as informações gerais obtidas no documento apresentado, voto FAVORÁVEL pela aprovação deste relatório, com as observações e ressalvas constantes, parabenizando o Corpo de Bombeiros Militar do Pará e seus valorosos Soldados do Fogo que em muito contribui para o pleno êxito do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará.

5-Deliberação Plenária

Julgado aprovado o Relatório de Atividades da Área Correcional do Corpo de Bombeiros Militar do Pará/ANO 2021, conforme parecer apresentado no Plenário do CONSEP, pelo Cel PM RR Arthur Rodrigues de Moraes - Conselheiro Suplente/Secretário Adjunto SEAP, na 376ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de novembro de 2022.

Belém/PA, 10 de novembro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 875.321

Fonte: Diário Oficial nº 35.185, de 11 de novembro de 2022 e Nota nº 52.824 - Ajudância Geral do CBMPA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA

PORTARIA Nº 6533/2022-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente no 141761/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: **RICARDO PEREIRA VALUAR**

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (**SARGENTO BM**) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2251

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Tucumã/PA

PERÍODO(S): 09/09/2022 - 17/09/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diária(s)

FINALIDADE: Instalação e Configuração de Central de Alarme

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 09 de novembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 874.977

Fonte: Diário Oficial nº 35.185, de 11 de novembro de 2022 e Nota nº 52.826 - Ajudância Geral do CBMPA

1º Grupamento de Proteção Ambiental

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 68/2022, do 1º GPA - Paragominas, referente a VISTORIA NOS ESPAÇOS DE BARES, FESTAS EVENTOS E SHOWS NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA.

Protocolo: 2022/1393237- PAE

Fonte: Nota nº 52.667 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas/PA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 04/2022, SAT do 1º GPA - Paragominas, referente a VISTORIA NOS MUNICIPIOS DE ULIANOPOLIS, DOM ELISEU, IPIXUNA DO PARÁ E AURORA DO PARÁ.

Protocolo: 2022/1163820- PAE

Fonte: Nota nº 52.771 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas/PA.

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº182/2022

Aprovo a Ordem de serviço Nº 182 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 09 de novembro de 2022, que tem por finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de corte de árvore a ser realizada no bairro Liberdade, rua Dom Bosco, nº 15B no município de Marabá-PA, nos dias 16 e 17 do mês de novembro de 2022.

FONTE: Nota Nº 52747 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

17º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO				
Apresentou-se no 17º GBM no dia 08 de novembro de 2022, por término da Operação Fênix em que se encontrava, o Militar abaixo:				
Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM WELLINGTON CARLOS VENÂNCIO DE LIMA	5721803 2/1	17º GBM	APRESENTAÇÃO TÉRMINO DA OPERAÇÃO FÊNIX	08/11/2022

Fonte: Nota nº 52.727 - 17ºGBM/Vigia de Nazaré

19º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2022 - SAT/ 19º GBM**, referente a operação técnica e prevencionista em estabelecimentos comerciais e de reunião de público (Grupo C/F - todas as divisões) , a ser realizada no mês de novembro 2022.

Protocolo: 2022/1.418.493 - PAE

Fonte: Nota nº 52.516 - 19º GBM - Capanema

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

1º Grupamento Bombeiro Militar

ERRATA - INSTAURAÇÃO DE PADS, DA NOTA Nº 52360, PUBLICADA NO BG Nº 208 DE 08/11/2022

INSTAURAÇÃO DE PADS

Portaria nº 021/2022- PADS - GAB.CMDº DO 1º GBM- CREMAÇÃO.

O Comandante do 1º GBM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 26, inciso VII, da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta Portaria, que versam sobre a conduta do 2º SGT BM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, MF: 5268893-2, o qual em tese, teria faltado o serviço de sargento auxiliar da GU de incêndio, o qual estava devidamente escalado, no dia 12 de setembro de 2022, conforme parte nº 259 de 17 de setembro de 2022, do livro de Oficial de Dia e Cmt de SOS, ao SUBCMT do 1º GBM.

Desta maneira, em tese, havendo indícios de transgressão da disciplina Bombeiro militar por parte do 3º SGT BM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, MF: 5268893-2, por ter faltado o serviço de auxiliar da Guarnição de incêndio da VTR ABT-39, no dia 12 de setembro de 2022, causando transtorno ao bom andamento do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO(PADS)** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do 3º SGT BM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, MF: 5268893-2, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixar de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, §1º, inciso III, IV, V, VI, e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17º, incisos X, XII, XIII, XIV, XVII, XX, XXIII, XXV; art. 18, inciso VII, VIII e XI; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37º, XIX, XXIII, XLIX, CXVII e CXXXIII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26º, inciso VII da Lei 9.161/2021(Código de ética e Disciplina do CBMPA), nomeando o 2º SGT BM ANTÔNIO JOSÉ LOMBA DA SILVA, MF: 5610087-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 26, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Escala de serviço de 09 de setembro de 2022; Parte nº 259 de 17 de setembro de 2022; Protocolo Geral nº 193/2022 de 11 de outubro de 2022; Notificação Administrativa nº 073/2022 de 22 de setembro de 2022; Resposta a notificação administrativa;

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belém-PA, 20 de outubro de 2022

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES- MAJ QOBM

COMANDANTE DO 1º GBM EM EXERCÍCIO

Fonte: Nota nº 52.360 - 1º Grupamento Bombeiro Militar- Cremação

Errata:

Portaria nº 021/2022- PADS - GAB.CMDº DO 1º GBM- CREMAÇÃO.

O Comandante do 1º GBM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 26, inciso VII, da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta Portaria, que versam sobre a conduta do 2º SGT BM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, MF: 5268893-2, o qual em tese, teria faltado o serviço de sargento auxiliar da GU de incêndio, o qual estava devidamente escalado, no dia 12 de setembro de 2022, conforme parte nº 259 de 17 de setembro de 2022, do livro de Oficial de Dia e Cmt de SOS, ao SUBCMT do 1º GBM.

Desta maneira, em tese, havendo indícios de transgressão da disciplina Bombeiro militar por parte do 2º SGT BM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, MF: 5268893-2, por ter faltado o serviço de auxiliar da Guarnição de incêndio da VTR ABT-39, no dia 12 de setembro de 2022, causando transtorno ao bom andamento do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO(PADS)** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do 2º SGT BM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR, MF: 5268893-2, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixar de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, §1º, inciso III, IV, V, VI, e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17º, incisos X, XII, XIII, XIV, XVII, XX, XXIII, XXV; art. 18, inciso VII, VIII e XI; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37º, XIX, XXIII, XLIX, CXVII e CXXXIII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26º, inciso VII da Lei 9.161/2021(Código de ética e Disciplina do CBMPA), nomeando o 2º SGT BM ANTÔNIO JOSÉ LOMBA DA SILVA, MF: 5610087-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 26, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Escala de serviço de 09 de setembro de 2022; Parte nº 259 de 17 de setembro de 2022; Protocolo Geral nº 193/2022 de 11 de outubro de 2022; Notificação Administrativa nº 073/2022 de 22 de setembro de 2022; Resposta a notificação administrativa;

Art. 2º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belém-PA, 20 de outubro de 2022

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES- MAJ QOBM

COMANDANTE DO 1º GBM EM EXERCÍCIO

Fonte: Nota nº 52.753 - 1º Grupamento Bombeiro Militar- Cremação

2ª Seção Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante da 2ª SBM/I, 1º Ten QOABM Frank Ney Antunes Pinto, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

Elogiar os militares abaixo relacionados, que participaram do exercício de adestramento da força de apoio a Defesa Civil da 23ª BGDA em apoio ao 5º GBM; o qual determinado efetivo participou do SCI montado em decorrência de um Incêndio de grande proporção, proposto pelo Comandante do Incidente. Assim buscando trazer conhecimento para si e para o resto da tropa, graças ao desempenho profissional e técnico de cada um, abrindo mão do momento de folga junto com sua família, sinal de disciplina, espírito de coletividade, competência e camaradagem, servindo de exemplo a todos os militares. “INDIVIDUAL”

Graduação/Nome	Matricula	Elogio
3º Sgt LAURO de Jesus Silva Filho	54185290	Individual
3º Sgt Carlos Francisco MACEDO Araújo	54184958	Individual
3º Sgt ROMÁRIO de Souza Cavalcante	57189218	Individual
3º Sgt Sandro CIRILO Siqueira	57189225	Individual
3º Sgt Cairo Dias BARBOSA	57189230	Individual
3º Sgt LUCIANO Cardoso da Costa	57189245	Individual
3º Sgt ELITON dos Santos Silva	57189207	Individual
Cb Cláudio da Graça FURTADO Junior	57189228	Individual
Cb ALFEU Teixeira Rocha Neto	57189224	Individual
Cb Paulo AUGUSTO de Oliveira Junior	57189231	Individual
Cb Paulo RAMOS da Silva	57189405	Individual
Cb UELITON Gomes Oliveira	57218234	Individual

Fonte: Nota nº 52.743 - 2ª Seção Bombeiro Militar Independente/ Marabá-PA.

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

